



**PORTARIA Nº 389/2016**

**NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos processos administrativos nº 000915, 000887, 000924, 000949, 000932, 000903, 000961, 000901, 000894, 000898, 000897, 000893, 000895, 000896 e 000900.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscais dos contratos abaixo discriminados, com o prazo de vigência a partir de 08/03/2016, encerrando-se em 31/12/2016, cujo objeto é **Aquisição de Material de Higiene e Limpeza**, os Servidores indicados:

**SEMAMA: Willian Apoleo da Silva de Carvalho** – Matrícula nº 003807.

**GAB.PREFEITO: Valquíria Chiabai Grégio** – Matrícula nº 004075.

**SMTOSU: Paulo Roberto Caetano** – Matrícula nº 003293.

**SEMUS: Cleber Antonio Caetano de Souza** – Matrícula nº 003797.

**SEMED: Rafaela Stuhr** – Matrícula nº 004145.

**SEDECULT: Alvina Maria Oscar de Assis Zanetti** – Matrícula nº 003796.

**SEMAS: Marcelo Buge** – Matrícula nº 003526.

**SEMAF: Marcia Elina Fiorotti Cordeiro** – Matrícula nº 004013.

**DADOS DOS CONTRATOS**

**CONTRATO Nº: 000059/2016**

Contratada: A E C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 14.506,65 (quatorze mil, quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**CONTRATO Nº 00060/2016**

Contratada: COMERCIAL PICAPAU EIRELI - ME

Valor total do Contrato: R\$ 21.808,63 (vinte e um mil, oitocentos e oito reais e sessenta e três centavos).

**CONTRATO Nº 00061/2016**

Contratada: DISTRIBUIDORA RADAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 17.608,50 (dezesete mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

**CONTRATO Nº 00062/2016**

Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO IPANEMA LTDA - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 5.589,90 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).



**CONTRATO Nº 00063/2016**

Contratada: JM MERCHER COMERCIAL DU REI

Valor total do Contrato: R\$ 4.787,90 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

**CONTRATO Nº 00064/2016**

Contratada: NEUSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA

Valor total do Contrato: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

**CONTRATO Nº 00065/2016**

Contratada: R.F.L. COMERCIAL LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 12.699,71 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

**CONTRATO Nº 00066/2016**

Contratada: REAL SUL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 12.033,93 (doze mil, trinta e três reais e noventa e três centavos).

**CONTRATO Nº 00067/2016**

Contratada: RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 6.667,29 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

**CONTRATO Nº 00068/2016**

Contratada: RS COMERCIAL LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 13.227,40 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 21 de março de 2016.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Willian Apoleo da Silva de Carvalho**

\_\_\_\_\_

**Valquiria Chiabai Grigio**

\_\_\_\_\_

**Paulo Roberto Caetano**

\_\_\_\_\_

**Cleber Antonio Caetano de Souza**

\_\_\_\_\_

**Rafaela Stuhr**

\_\_\_\_\_

**Alvina Maria Oscar de Assis Zanetti**

\_\_\_\_\_

**Marcelo Buge**



---

**Marcia Elina Fiorotti Cordeiro**

---